Decreto



DECRETO N.º 21.428- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, sempre em conjunto, a Srª. LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 21.385 de 28 de outubro de 2020, portadora da cédula de Identidade nº 939471787 emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF/BA sob o número 011.701.795-76 e a Sra. ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Diretora do Departamento Financeiro do município de Jequié, portadora da cédula de identidade nº 1597322 04, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.611.565-49, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome da Secretaria Municipal de Educação de Jequié portadora do CNPJ 30.899.445/0001-16, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

- · emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- · cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- · emitir comprovantes;
- efetuar a transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.428 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVMEBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br



DECRETO N.º 21.429 - EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ- FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié – BA- FMAS, sempre em conjunto, o Sr. ADRIANO DORTAS SENNA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado através do decreto municipal nº 21.427 de 29 de outubro de 2020, portador da cédula de Identidade nº 776190806 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o número 778.381.065-91 e a Sra. Ana Maria Oliveira de Almeida, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié, portadora da cédula de identidade nº 1597322 -04, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 124.611.565-49, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié- BA, portador do CNPJ 18.250.800/0001-26, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

- · emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- · requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques:
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;



- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- · emitir comprovantes;
- efetuar a transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.429 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



DECRETO N.º 21.430- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ANA CICILIA FONSECA ANDRADE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde. Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.430 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 21.431 - EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jequié, sempre em conjunto, a Sr^a. ANA CICILIA FONSECA ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 21.430 em 03 de novembro de 2020, portadora da cédula de Identidade nº 09979176-52 emitida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o número 025.930.745-90 e a Sra. ISNAIA SOUZA SANTOS — Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, CPF: 594.286.605-82 e RG: 03.225.366-42, nomeada através do Decreto nº 19.951, de 16 de maio de 2019, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jequié CNPJ: 09.436.466/0001-09, mantidas em estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- · retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques:
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar a transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.431 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 21.432- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIO DO AMARAL RAFFAELE**, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.432 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 21.433- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO DO AMARAL RAFFAELE, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de novembro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.433 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 21.434- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores da Controladoria Geral do Município, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, no que diz respeito a elaboração e acompanhamento da Transição de Governo, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

DECRETA:

- **Art. 1º** O horário de funcionamento do expediente da Controladoria Geral do Município, a partir do dia 03 de novembro de 2020, e até disposição em contrário, será das 13h00m às 18h00m ficando a compensação de 01 hora para cumprimento das 06 horas diária, o trabalho em home office com monitoramento.
- **Art. 2º** Somente mediante autorização expressa do Prefeito do Município, a Controladoria Geral do Município poderá estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.
- **Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Jequié, no mural da Controladoria Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município de Jequié.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.434 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 21.435- EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1°. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Jequié - BA, sempre em conjunto, o Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 6.464.448-08, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o número 710.610.375-68, o Sr. Márcio do Amaral Raffaele, Secretário Municipal da Fazenda, portador da cédula de Identidade nº 06785386-20, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o número 923.883.025-87 e a Sra. Ana Maria Oliveira de Almeida, Diretora do Departamento Financeiro do município de Jequié, portadora da cédula de identidade nº 1597322 04, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 124.611.565-49, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Município de Jequié - BA, portador do CNPJ 13.894.878/0001-60, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

- · emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- · requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques:
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- · cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;



- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar a transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.435 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO